**TERMO DE ANULAÇÃO**

**Referência:** Processo licitatório nº 23/2021 – Pregão presencial 03/2021.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para a farmácia básica municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul.

A Comissão de Pregão do município de Campo Belo do Sul, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Campo Belo do Sul e em defesa do interesse público, a **Anulação da fase de lances do Pregão Presencial nº 03/2021, Processo Licitatório 23/2021**.

A anulação se dá em virtude de equívoco cometido por esta comissão ao não habilitar a empresa **PROHOSP Distribuidora de Medicamentos LTDA**, ainda que a empresa não contasse com representante no processo licitatório, a mesma apresentou a documentação exigida no Edital de Pregão Presencial-Registro de Preço em tempo hábil, estando devidamente habilitada a participar do certame.

Levando-se em conta o princípio da igualdade, esta comissão decide pela anulação da fase de lances dos itens 20 (Metropolol 5mg/ml) e 24 (Propofol 10mg/ml 20ml emulsão inj.).

Agendando a data 13/10/2021, às 14h, na Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, para novos lances.

Notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea c da Lei Federal nº 8.666/93.

**29 de setembro de 2021.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Vitória Nery Tessaro**

**Pregoeira**